

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24– 13743

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, pelas 15 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Dr. François Xavier Fernandes, Coordenador de Unidade do Núcleo de Marketing da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Luís Carlos Saraiva Silva, Coordenador de Unidade na Divisão Transferência Tecnologia (UCB), da Universidade de Coimbra e Dr.ª Ana Rita Grangeia Querido, Coordenadora do Projeto Especial Student Hub da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Planeamento e gestão da comunicação do Desporto da Universidade de Coimbra e do Estádio Universitário (Instalações e Atividades); Criação e implementação de um plano de promoção das infraestruturas/instalações do Estádio Universitário como destino de qualidade para a prática desportiva; Gestão, planificação e calendarização nas páginas website e redes sociais do Desporto UC; Criação de conteúdos multimédia/comunicação e marketing no âmbito das atividades do serviço; Desenvolvimento e gestão de conteúdos de apoio a projetos do serviço; Criação de textos publicitários descritivos para as diferentes plataformas de comunicação (redes sociais, páginas web, etc.); Desenvolver a estratégia de marketing do Desporto na Universidade de Coimbra; Análise e avaliação dos planos de comunicação e marketing e apresentação de melhorias.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área das ciências da comunicação (código CNAEF 321), na área de marketing (código CNAEF 342) e Licenciatura em Turismo, Território e Patrimónios (código CNAEF 312).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 29/04/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	> 250 Horas
14	>/= 150 horas e <250 horas
12	>/= 50 horas e <150 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 3 anos
16	>/= 1 ano < 3 anos
12	< 2 anos
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E NO ÂMBITO DO DESPORTO	
20	Com experiência profissional em instituições de ensino superior >= 1 ano e no âmbito do desporto >= 1 ano
12	Com experiência profissional em instituições de ensino superior >= 5 meses e > 1 ano e no âmbito do desporto >= 5 meses e > 1 ano
10	Com experiência profissional em instituições de ensino superior ou no âmbito do desporto
0	Sem experiência profissional em instituições de ensino superior
E. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou C1 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
15	Utilizador independente, com nível de conhecimento B1 ou B2, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada

10	Outros níveis de conhecimento, A2 e A1 ou equivalente.
0	Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Dr. François Xavier Fernandes
Coordenador de Unidade do Núcleo de Marketing da Universidade de Coimbra

Vogais

Dr. Luís Carlos Saraiva Silva
Coordenador de Unidade na Divisão Transferência Tecnologia (UCB), da Universidade de Coimbra

Dr.^a Ana Rita Grangeia Querido
Coordenadora do Projeto Especial Student Hub da Universidade de Coimbra